



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1007

Ji-Paraná (RO), 27 de janeiro de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.03
PORTARIA.....PÁG.04

DECISÕES DO PREFEITO

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede à Avenida Dois de Abril, 1701, em Ji-Paraná - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ DE ABREU BIANCO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade com RG nº 56844 SSP/RO e do CPF nº 136.097.269-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

DONATÁRIO: Base Forte Construções Ltda, com sede e administração instalada no Distrito Industrial de Ji-Paraná, com CNPJ/MF nº 01.412.988/0001-69, neste ato representada por **Ricardo Alves de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Mamoré, nº 135, Bairro Jardim Aurélio Bernardi nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná - Rondônia, portador da Cédula de Identidade com RG nº 081155-SSP/AC e do CPF nº 270.368.804-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o objeto do presente Termo de Doação consiste em imóveis urbanos, denominado: **Lote de Terras nº 26**, da quadra 81-A - Distrito Industrial, com área de 4.604,50 m² (quatro mil, seiscentos e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **Frente:** para a Rua "D", medindo 50,00 m, **Fundos:** com a Divisa, medindo 51,92 m, **Lado Direito:** com o lote nº 25, medindo 85,10 m, **Lado Esquerdo:** com os lotes nº 27 e 28, medindo 99,80 m. **Lote de Terras nº 27**, da quadra 81-A - Distrito Industrial, com área de 4.469,02 m² (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove metros e dois centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **Frente:** para a Rua "A", medindo 43,64 m, **Fundos:** com o lote nº 26, medindo 50,00 m, **Lado Direito:** com a Rua "D", medindo 87,06 m, **Lado Esquerdo:** com o lote nº 28, medindo 84,95 m. **Lote de Terras nº 28**, da quadra 81-A - Distrito Industrial, com área de 4.703,94m² (quatro mil, setecentos e três metros e noventa e quatro centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **Frente:** para a Rua "A", medindo 70,40 m, **Fundos:** com o lote nº 26, medindo 49,08 m, **Lado Direito:** com o lote nº 27, medindo 84,95 m, **Lado Esquerdo:** com a Divisa do Loteamento, medindo 74,76 m, tudo conforme planilha e memorial descrito, anexos, estando o referido imóvel registrado sob a matrícula nº 12.209, sob o R-02, datado de 01 de março de 1995, pelo Serviço de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca. A presente doação, respalda-se nas Leis Municipais nºs 331, de 15 de abril de 1994 e 733, de 24 de julho de 1996, e Ato de Aprovação nº 006, de 26 de janeiro de 2011 e tendo em vista o que consta dos autos do procedimento administrativo nº 15556-10, deste Município, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel se destina, exclusivamente à implantação industrial, ficando o donatário e as suas sucessoras obrigadas a manter tal destinação e ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento e processo administrativo nº 15556-10.

CLÁUSULA TERCEIRA: o Donatário iniciará a obra, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da Licença de Ocupação.

CLÁUSULA QUARTA: o Donatário terá prazo máximo de 02 (dois) anos contados do início das obras, para entrada em operação do empreendimento, prazo esse que não cumprido por parte da beneficiária, reverterá o lote e as respectivas benfeitorias e edificações ao Patrimônio do Município de Ji-Paraná, sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

CLÁUSULA QUINTA: É vedada à Donatária alienar ou transferir o domínio e posse do imóvel, sem prévia anuência do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

§ 1º - A condição de que, embora inalienável e intransferível o domínio e posse do terreno, já citado, fica o Donatário, expressamente, autorizado a constituir hipoteca em garantia dos fundos provenientes de incentivos fiscais, para fins industriais, concedidos por organismos de desenvolvimento regional, federal e estadual, e de financiamentos concedidos por entidades financeiras, entidades oficiais de crédito, cumprindo essas entidades e a esses organismos cientificar ao Outorgante Doador, previamente, na hipótese de execução de hipoteca.

§ 2º - Contra os credores hipotecários, nas condições referidas no Parágrafo Primeiro, não prevalecerão às cláusulas resolutivas de reversão e de inalienabilidade do imóvel inclusive de anulação da escritura, especificamente, Cláusula Sexta e Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: fica o Doador reservado no direito de remir, se e quando lhe convier, a hipoteca constituída no parágrafo primeiro da cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA: os prazos estabelecidos nas Cláusulas Terceira e Quarta se não cumpridos por partes do Donatário e não der uso prometido no aludido imóvel e cometer desvio de finalidade, reverterá o lote as respectivas benfeitorias e edificações ao Patrimônio do Município de Ji-Paraná, sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A reversão do imóvel citado na Cláusula Oitava, não se aplicará à Outorgada Donatária, caso tenha ou venha a ter projetos aprovados por organismos de desenvolvimento regional, federal, estadual, e/ou por entidades financeiras, entidades oficiais de crédito, cujos cronogramas de implantação serão obedecidos.

CLÁUSULA OITAVA: O não cumprimento, por parte do Donatário, das obrigações assumidas no presente termo, tornará a mesma nula, de pleno direito, independentemente de ato especial ou de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O presente termo encontra-se respaldado pelas Leis Municipais nºs 331 de 15 de abril de 1991 e 733 de 24 de julho de 1996.

E por estarem às partes ajustadas, assinam o presente.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2011.

José de Abreu Bianco
Prefeito Municipal
Município de Ji-Paraná - RO

BASE FORTE CONSTRUÇÕES LTDA
Ricardo Alves de Souza

TESTEMUNHAS:

1ª -----
2ª -----

PROCESSO Nº 1-1087/2011
INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Sindicância Administrativa em desfavor da servidora Maria Madalena Nogueira

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Dr. Cleber Queiroz Silva

Os presentes autos de nº 1-1087/2010 foram autuados à pedido da Procuradoria Geral do Município, para instauração de Sindicância Administrativa, objetivando o completo esclarecimento dos fatos ocorridos nas dependências do Hospital Municipal.

A base para abertura do procedimento encontra-se nos doc. de fls. 04; comunicação do fato, fls. 05; boletim de ocorrência Policial nº 84-2011, fls. 06/07.

Diante da gravidade dos fatos **DETERMINO** a imediata abertura do procedimento.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-77-2010
INTERESSADA: Semed
ASSUNTO: Aquisição de combustível (óleo diesel e gasolina)

Defiro a solicitação da Secretaria Municipal de Educação quanto a aquisição de combustível (óleo diesel e gasolina), constante do Registro de Preços nº 002/2010-CGM e Contrato de Compromisso de Fornecimento n. 054/PGM/2010.

Acolho o Parecer nº 023/CGM/2011 exarado pela Controladoria-Geral do Município.

Autorizo a emissão de empenho, em favor da empresa **Montecchi e Cia Ltda**, CNPJ n. 07.004.754/0001-69, conforme tabela abaixo:

Item/RP	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	Óleo diesel	Litros	16.160	2,16	34.905,60
02	Gasolina comum	Litros	6.000	2,69	16.140,00
TOTAL					51.045,60

À **SEMDES** para empenho.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2502-2010 Anexo I
INTERESSADO: Semusa
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo - material laboratorial

Autorizo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material Laboratorial, constante do Registro de Preços nº 010/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 008/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Equilíbrio Comércio e Representações Ltda**, no valor total de **R\$ 5.648,77** (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

À **SEMDES** para empenho.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2502-2010 Anexo II
INTERESSADO: Semusa
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo - material laboratorial

Autorizo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material Laboratorial, constante do Registro de Preços nº 010/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 009/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Dental Centro Oeste Ltda**, no valor total de **R\$ 2.967,00** (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais).

À **SEMDES** para empenho

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2502-2010 Anexo III
INTERESSADO: Semusa
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo - material laboratorial

Autorizo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material Laboratorial, constante do Registro de Preços nº 010/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 2.499/CGM/2010, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 4.755,00** (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2502-2010 Anexo IV

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – material laboratorial

Autorizo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material Laboratorial, constante do Registro de Preços nº 010/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 2.301/CGM/2010, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Bioical Comércio e Representações Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 956,88** (novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3659-2010 Anexo I

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 012/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 007/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Socibra Distribuidora Ltda**, no valor total de **R\$ 1.140,00** (um mil, cento e quarenta reais).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3659-2010 Anexo IV

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 012/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 004/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Socibra Centro Farma Comércio Importação e Exportação Ltda**, no valor total de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3659-2010 Anexo IX

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 012/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 014/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Dental Centro Oeste Ltda**, no valor total de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3659-2010 Anexo VI

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 012/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 005/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 5.160,00** (cinco mil, cento e sessenta reais).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3659-2010 Anexo VIII

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 012/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 006/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Bioical Comércio e Representações Ltda**, no valor total de **R\$ 2.340,00** (dois mil, trezentos e quarenta reais).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 19789-2010 Anexo IV

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – gêneros alimentícios e outros

Autorizo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - gêneros alimentícios e outros, constante do Registro de Preços nº 011/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 020/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Dental Centro Oeste Ltda**, no valor total de **R\$ 8.602,50** (oito mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2-2011

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor do Diário Oficial do Estado

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para publicações obrigatórias no Diário do Oficial do Estado de Rondônia, conforme Projeto Básico de fls. 04/05 do Gabinete do Prefeito.

Com base no Parecer Jurídico de fls. 11, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a emissão do empenho estimativo nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3-2011

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor do Diário Oficial da União

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dols de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dols de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para publicações obrigatórias no Diário Oficial da União, conforme Projeto Básico de fls. 04/05 do Gabinete do Prefeito.

Com base no Parecer Jurídico nº 12/PGM/2010, de fls. 11, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a emissão do empenho estimativo nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19-2010
INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Empenho Estimativo [Telefonia Fixa]

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de faturas mensais de Telefonia Fixa, conforme Projeto Básico de fls. 04/08, da Secretaria Municipal de Administração.

Com base no Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a emissão do empenho estimativo nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-20-2011
INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Caerd

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de prestação dos serviços de fornecimento de água, conforme Projeto Básico de fls. 04/07, da Secretaria Municipal de Administração.

Com base no Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a emissão do empenho estimativo nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-21-2011
INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor da Ceron

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de faturas mensais de Energia Elétrica, conforme Projeto Básico de fls. 04/07 da Secretaria Municipal de Administração.

Com base no Parecer Jurídico nº 013/PGM/2010, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a emissão do empenho estimativo nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-22-2011
INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor do Detran

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de taxas emitidas pelo DETRAN, conforme Projeto Básico de fls. 04/05, da Secretaria Municipal de Administração.

Com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a emissão do empenho estimativo nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1054-2011
INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor do Detran

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de taxas emitidas pelo DETRAN, conforme Projeto Básico de fls. 04/05, da Secretaria Municipal de Educação.

Com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a emissão do empenho estimativo nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2403-2010
INTERESSADO: Eleni Jesus de Deus
ASSUNTO: Afastamento por período de 2 anos.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Eleni Jesus de Deus**, que requer Afastamento por um período de 2 anos, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 05, **DEFIRO** o presente pleito.

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1046/2010
INTERESSADO: Selma Paiva
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Selma Paiva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2004/2008	90	Lei 1405/05

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 20383/2010
INTERESSADO: Lucimar Oliveira
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Lucimar Oliveira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2003/2008	90	Lei 1405/05

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 22478/2010
INTERESSADO: Adivaldo Souza Lima
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Adivaldo Souza Lima**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2009	90	Lei 1405/05

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 26 de Janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ATO DE APROVAÇÃO Nº--006 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º, da Lei Municipal nº 331, de 15 de abril de 1991,

APROVA:

Doação com encargo, dos lotes de Terras Urbanos nºs 26, 27 e 28 da quadra 81-A, do Setor Distrito Industrial, neste Município de Ji-Paraná, Rondônia, a seguir descrito:

I - Lote de Terras nº 26, da quadra 81-A – Distrito Industrial, com área de 4.604,50 m² (quatro mil, seiscentos e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

- a) **Frente:** para a Rua “D”, medindo 50,00 m,
- b) **Fundos:** com a Divisa, medindo 51,92 m,
- c) **Lado Direito:** com o lote nº 25, medindo 85,10 m,
- d) **Lado Esquerdo:** com os lotes nº 27 e 28, medindo 99,80 m.

II - Lote de Terras nº 27, da quadra 81-A – Distrito Industrial, com área de 4.469,02 m² (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove metros e dois centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

- a) **Frente:** para a Rua “A”, medindo 43,64 m,
- b) **Fundos:** com o lote nº 26, medindo 50,00 m,
- c) **Lado Direito:** com a Rua “D”, medindo 87,06 m,
- d) **Lado Esquerdo:** com o lote nº 28, medindo 84,95 m.

III - Lote de Terras nº 28, da quadra 81-A – Distrito Industrial, com área de 4.703,94m² (quatro mil, setecentos e três metros e noventa e quatro centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

- a) **Frente:** para a Rua “A”, medindo 70,40 m,
- b) **Fundos:** com o lote nº 26, medindo 49,08 m,
- c) **Lado Direito:** com o lote nº 27, medindo 84,95 m,
- d) **Lado Esquerdo:** com a Divisa do Loteamento, medindo 74,76 m.

Fica o Setor de Regularização Fundiária, autorizado a expedir a Licença de Ocupação do imóvel, em nome de **Base Forte Construções Ltda.**

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 15457/GAB/PMJP/2011

Autoriza a doação de área de terras urbana, a seguir descrita, localizada no Distrito Industrial de Ji-Paraná, à empresa Base Forte Construções Ltda, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 331, de 15 de abril de 1991, que autoriza a doação de lotes a empresas interessados em instalar-se no Distrito Industrial de Ji-Paraná, e

Considerando a disponibilidade da área pretendida, conforme documentação de fls. 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, acostada aos autos de nº 15556-10,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a doação à empresa **Base Forte Construções Ltda.**, de área de terras urbana, localizada no Distrito Industrial de Ji-Paraná.

Art. 2º A área cuja doação encontra-se autorizada no artigo 1º, apresenta as seguintes características:

I - Lote de Terras nº 26, da quadra 81-A – Distrito Industrial, com área de 4.604,50 m² (quatro mil, seiscentos e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

- a) **Frente:** para a Rua “D”, medindo 50,00 m,
 - b) **Fundos:** com a Divisa, medindo 51,92 m,
 - c) **Lado Direito:** com o lote nº 25, medindo 85,10 m,
 - d) **Lado Esquerdo:** com os lotes nº 27 e 28, medindo 99,80 m.
- II - Lote de Terras nº 27**, da quadra 81-A – Distrito Industrial, com área de 4.469,02 m² (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove metros e dois centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

- a) **Frente:** para a Rua “A”, medindo 43,64 m,
- b) **Fundos:** com o lote nº 26, medindo 50,00 m,
- c) **Lado Direito:** com a Rua D, medindo 87,06 m,
- d) **Lado Esquerdo:** com o lote nº 28, medindo 84,95 m.

III - Lote de Terras nº 28, da quadra 81-A – Distrito Industrial, com área de 4.703,94m² (quatro mil, setecentos e três metros e noventa e quatro centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

- a) **Frente:** para a Rua “A”, medindo 70,40 m,
- b) **Fundos:** com o lote nº 26, medindo 49,08 m,
- c) **Lado Direito:** com o lote nº 27, medindo 84,95 m,
- d) **Lado Esquerdo:** com a Divisa do Loteamento, medindo 74,76 m.

Art. 3º Na Escritura Pública de Doação com encargo, deverá constar “cláusula resolutive de reversão”, nos termos do artigo 15, parágrafos e incisos, do Decreto nº 2.243, de 12 de dezembro de 1994.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15458/GAB/PMJP/2011

Renova a cessão da servidora municipal Maria de Fátima Santos Braga Ferreira, ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Procurador-Geral de Justiça, através do Ofício nº 052/2011/GAB-PGJ,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Maria de Fátima Santos Braga Ferreira**, matrícula nº 10326, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Ministério Público do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15459/GAB/PMJP/2011

Renova a cessão do servidor municipal Antônio Geraldo Affonso, ao IPERON – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Presidente do IPERON, através do Ofício nº 109/GARH/GAB/IPERON,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Antônio Geraldo Affonso**, matrícula nº 10952, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao IPERON – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º O ônus será suportado pelo IPERON – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15460/GAB/PMJP/2011

Nomeia Comissão Especial para organizar e efetivar Audiência Pública em cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, constante no Memorando nº 037/SEMFAZ/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para **organizar e efetivar** Audiência Pública, referente ao **3º Quadrimestre de 2010**, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, composta pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Washington Roberto Nascimento
Patrícia Geremias de Oliveira
Vivaldo Pinto Zeferino
Aiquissa Mônica Pereira Campos
Allan Carlos dos Santos
Marlei de Barros da Silva
Robson Carlos da Silva Jovano
Suzana Luzia Bener Souza
Mikarla Gomes da Silva

Art. 2º A Audiência Pública de que trata o artigo 1º, deverá realizar-se dia **25/02/2011 às 9h no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná.**

Art. 3º As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15461/GAB/PMJP/2010

Exclui servidora do Decreto nº 13412/GAB/PMJP/2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 0010/11/GAB/SEMAD

DECRETA:

Art. 1º Fica **excluída** do Decreto nº 13412/GAB/PMJP/2009 que autoriza o pagamento de gratificação de 2/3 (dois terços) a título de Dedicção Exclusiva a servidora **Maria Isabel Alonso Alves**, cadastro 10756.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIA

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 02/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **ABRAHIM MERINO CHAMMA**, CPF nº. 389.944.612-72 RG nº. 477.984 SSP/RO.

Cargo/função: Secretário Municipal de Saúde de Ji-Paraná, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **1184/2011.**

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/atividade: 10.122.2012.2060-Manut. Dos Serviços Admin. Geral-SEMUSA.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

VALOR: R\$ 7.000,00(sete mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de janeiro de 2011.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

FALE COM A PREFEITURA

Quando você precisar falar com alguém na Prefeitura, não importa qual seja o assunto, informações, reclamações, sugestões, entre em contato com um de nossos telefones:

- Secretaria Mun. de Ação Social (Semas) – 3416-4188
- Secretaria Mun. de Administração (Semad) – 3416-4024
- Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente (Semagri) – 3416-4056
- Secretaria Mun. de Desenvolvimento (Semdes) – 3416-4023
- Secretaria Mun. de Educação (Semed) – 3416-4131
- Secretaria Mun. de Esportes (Semes) – 3421-8674
- Secretaria Mun. de Fazenda (Semfaz) – 3416-4032
- Secretaria Mun. de Governo (Semg) – 3416-4168
- Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (Semosp) – 3416-4161
- Procuradoria-Geral do Município (PGM) – 3416-4043
- Fundação Cultural de Ji-Paraná – 3421-2263
- Empresa Mun. de Transportes Urbanos (EMTU) – 3423-6441
- Hospital Municipal – (recepção) 3416-4080
- Hemojip – 3421-4415
- Centro de Controle de Zoonoses – 3423-6496
- Centro de Hemodiálise Municipal – 3423-4036
- Clínica da Mulher “Ceci Cunha” - 3416-4190 e 3416-4191
- DST/AIDS – 3416-4187
- Vigilância Sanitária – 3416-4189 e 3422-3265
- Divisão de Controle de Vetores (Funasa) – 3424-3029 e 3424-6301
- Divisão de Epidemiologia e Imunizações – 3416-4171
- Departamento Odontológico Municipal – 3423-5453
- PACS e PPSF – 3416-4177 e 3416-4184
- Laboratório Central Municipal – 3422-4119
- Programa Municipal do Idoso – 3423-3663